

do mato, q. confina com o Gentio, no destr.<sup>o</sup> dessa villa: Sou a dizer-lhe, será m.<sup>to</sup> util a referida Povoação em semelhante paragem, não só pelo aum.<sup>to</sup> desse Paiz., mas bem do Estado; porisso espero, q. Vm.<sup>co</sup> proponha os meyoas, a q. se me offerece; p.<sup>a</sup> eu dar as provid.<sup>as</sup>, q. parecerem justas nesta interessante materia. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. P.<sup>lo</sup> a 11 de Março de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> o Guardam.<sup>r</sup> Rodrigo Pedrozo de Barros  
Leyte = em Araçariguama = Do Secretr.<sup>o</sup> =**

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup>, e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup> me ordena, avize a Vm.<sup>co</sup>, p.<sup>a</sup> q. em recebendo esta, venha a esta Secretr.<sup>a</sup>. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 13 de Março de 1784. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho //

**P.<sup>a</sup> Teotonio Jozé Juzarte, Sarg.<sup>o</sup> mor de Dra-  
goens Aux.<sup>es</sup> desta Cidade.**

Os Officiaes da Camera desta cidade me representarão, q. estão rezolutos a pôr, ou portão na ponte gr.<sup>de</sup> de S. Ana, ou canoa no rio, p.<sup>a</sup> cobrarem dos pasageiros o importe da nova ponte, q. têm mandado fazer, no q. seguião o estillo, q. achavão praticado a resp.<sup>to</sup> da ponte velha; vendo se m.<sup>to</sup> principalm.<sup>to</sup> obrigados a praticallo, por estarem applicados os restos das rendas do concelho p.<sup>a</sup> a nova obra da cadeya: Atendendo eu porem, q. semelhante cobrança seria m.<sup>ta</sup> gravosa ao Povo, pelo embaraço, q. cauzaria a d.<sup>a</sup> passagem, por onde entra a mayor parte dos mantimentos desta cidade; e q. haveria pelo d.<sup>o</sup> modo descaminhos, e despezas, q. faria ser necessario cobrarse dobrado, do q. o importe da ponte: Mande fazer hum recenciam.<sup>to</sup> pelas pessoas desta cidade, e seo termo, pelo qual se mostrou, q. em toda aquella caza, em q. há escravos, lhe cabe pagar oitenta reis por cada hum; e onde os não há, lhe cabe pagar som.<sup>to</sup> os d.<sup>os</sup> oitenta reis pelo dono da caza: e como pelas razoens acima ditas acho ser mais util a cada hum dos particulares o d.<sup>o</sup> desembolço do q. sofrer os incomodos, e aumento de preço nos mantimentos, q. pelo outro modo ser seguião: Mando a Vm.<sup>co</sup>, faça a d.<sup>a</sup> cobrança pela parte, q. diz resp.<sup>to</sup> aos seos soldados Auxiliares desta cid.<sup>e</sup>, e seo termo, não como tributo, mas sim como providencia economica; encarregando Vm.<sup>co</sup> a d.<sup>a</sup> cobrança a officiaes, q. a fação com toda a moderação, e sem escandalo: e havendo algum aq.<sup>o</sup> se faça difficultuozo o d.<sup>o</sup> pagam.<sup>to</sup>, Vm.<sup>co</sup> me fará delles huma lista, q. me apresentará sem os vexar. Deos g.<sup>o</sup>



a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 23 de Março de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Forão outras do mesmo teor, e com a mesma data p.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor de Infantr.<sup>a</sup> Aux.<sup>sr</sup> Manoel Caetano Zuniga: P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Joze Glz', Mand.<sup>o</sup> de outro Terço de Infantr.<sup>a</sup> Aux.<sup>sr</sup>: P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor da Caválr.<sup>a</sup> Ligr.<sup>a</sup> Aux.<sup>sr</sup> Fran.<sup>co</sup> Nunes Ramalho; e p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor desta cid.<sup>a</sup> Manoel de Olivr.<sup>a</sup> Car-dozo.

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Fran.<sup>co</sup> Ar.<sup>a</sup> Barreto.  
= Do Secretr.<sup>o</sup> =**

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Gov.<sup>or</sup>, e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup> me ordena, avize a Vm.<sup>co</sup>, p.<sup>a</sup> q. o infr.<sup>o</sup>, se na Fortaleza da Barra gr.<sup>de</sup> dessa villa há algúa caza, onde possa estar o prezo Ten.<sup>te</sup> Antonio Barboza de Sá Fr.<sup>a</sup>, cuja porta fique debaixo de algúa guarda, ou sentinella, por se não aumentar algúa destas. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 27 de Março de 1784. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Orden.<sup>a</sup> do Bairro de N. Snr.<sup>a</sup> do Ó  
Ant.<sup>o</sup> de Moraes Bueno.**

Por me ser prez.<sup>to</sup> o dezaforo, com q. hum Antonio, seos tres irmaos João, Angelo, e Jozé, moradores em caza de Jozé Pacheco Micel, forão na noite do dia 25 do corr.<sup>to</sup>, á caza de Jozé dos Santos Cordr.<sup>o</sup> de Jaraguã p.<sup>a</sup> lhe tirarem húa escrava; sendo o pr.<sup>o</sup> autor de tal dezacato pelos seos depravados intentos: Ordeno a Vm.<sup>co</sup>, q. informado bem do referido atentado, e achando-o certo, fará logo prender os ditos agressores, e insultores, e os remeterá seguros ás cadeyas desta cidade: o q. assim executarás sem duvida algúa, pois lho hey por m.<sup>to</sup> recomendado. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 29 de Março de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da Villa de Guaratg.<sup>ta</sup> Manoel da  
S.<sup>a</sup> Reys.**

Tenho prez.<sup>to</sup> a carta de Vm.<sup>co</sup> de 22 do corr.<sup>to</sup> com as duas incluzas, q. os officiaes da camera da villa da Ilha gr.<sup>de</sup>, e Fran.<sup>co</sup> Mateos Cristianes de Pirahy, lhe escreverão sobre a abertura de hum caminho de Capivarý p.<sup>a</sup> o novo, q. vay dessa villa p.<sup>a</sup> S. João Marcos, cujo projecto se acha já em execução, com licença do Sr. Vice Rey, até o Morro do Fra-